

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2021 | Edição: 45 | Seção: 3 | Página: 57

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Delta do Parnaíba

EDITAL Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2021

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EM ECONOMIA

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba -UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) para lotação no Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas nos termos do Processo nº 23855.000582/2021-11 e das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 e pela Resolução nº. 039/2008 -CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 -CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis e as normas contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo atuarão na área de Ciências Econômicas ministrando disciplinas e/ou componentes curriculares da referida área, constantes nas matrizes curriculares do Curso em questão e de outros Cursos afins, sendo os horários definidos pela Coordenação e/ou Chefia de Curso;

1.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação -RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;

1.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;

1.3 O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral -TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme o quadro do item 1.5 deste edital e de acordo com a titulação;

1.4 Indicações relativas a Lotação, Área/disciplina, número de vagas, requisito que estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Unidade de lotação	Área da Seleção	Número de vagas	Titulação mínima exigida
Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas	Teoria Econômica e Quantitativa	02 (vagas)	Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em Economia ou áreas afins

1.5 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido no item 1.3 deste edital, e a remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

Regime de trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
TI-40	Mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
TI-40	Doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

1.6 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº3.887, de 16 de agosto de 2001.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID-19;

2.2 As inscrições serão realizadas no período do dia 17/03/2021 até às 23h59min do dia 19/03/2021, exclusivamente por meio do endereço de e-mail: economianapandemia.ufdpar@gmail.com, anexando os documentos solicitados nos itens 4.1 a 4.9 (em ordem e em único arquivo no formato PDF), sendo de expressa responsabilidade do candidato a inserção e integridade deles;

2.3 Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>) atualizado no ano de 2021, até a data referente ao último dia de inscrição;

2.4 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos seja insuficiente.

3 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 O candidato deverá enviar uma mensagem no e-mail economianapandemia.ufdpar@gmail.com, anexando os seguintes documentos digitalizados:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) e Requerimento (Anexo II);

b) Cópia de RG (ou CNH), CPF ou Passaporte no caso de estrangeiros;

c) Foto digital no formato 3x4;

d) Comprovante da titulação exigida (Graduação e Pós-Graduação). Serão aceitos para esta finalidade os seguintes documentos:

I - Diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

II - Diplomas de Doutor e/ou de Mestre e históricos emitidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

e) Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

g) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 para os (as) candidatos (as) com título de Doutor (a) e de R\$ 107,62 para os (as) candidatos (as) com título de Mestre, através de Guia de Recolhimento da União -GRU, disponível no sítio eletrônico <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830. O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico www.ufpi.br na aba Serviços/GRU;

h) Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes com as cópias dos documentos comprobatórios;

3.3 Todos os documentos listados acima devem estar em formato PDF, na ordem listada e em único arquivo. O envio e integridade dos arquivos digitais são de inteira responsabilidade do candidato;

3.4 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos seja insuficiente.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será publicada na página da UFDPAR no endereço www.ufpi.br/ufdpar de acordo com o cronograma apresentado no Anexo III.

5. DOS RECURSOS

Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, este deverá ser apresentado de acordo com as datas informadas no cronograma (Anexo III), utilizando o formulário disponível neste edital (Anexo V) e enviado exclusivamente para o endereço de e-mail: economianapandemia.ufdpar@gmail.com.

6. DAS PROVAS

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

6.1 PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá em aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, sendo a ela atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete). Será facultada à banca examinadora a realização de arguição ao candidato após o término da aula. Em razão da pandemia da COVID-19, o processo durante a prova didática ocorrerá da seguinte forma:

6.1.1 O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota, gravada, através da plataforma Google Meet, onde será enviado um link aos candidatos via e-mail, indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento;

6.1.2 O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando no dia 25 de março de 2021, às 08 horas, com intervalo de 90 minutos entre os candidatos, seguindo a ordem de inscrição;

6.1.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, os sorteios dos temas e a prova didática poderão acontecer em mais de um dia e poderão implicar em alteração do cronograma;

6.1.4 A Prova Didática será realizada de forma remota, gravada, usando a plataforma Google Meet, onde será enviado um link aos candidatos via e-mail, indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

NOTA: Para participar de uma conferência via Google Meet, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador web (browser).

6.1.5 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá:

6.1.5.1 Enviar o plano de aula em arquivo único e no formato PDF, pelo e-mail economianapandemia.ufdpar@gmail.com. O plano de aula deve conter: tema de aula, elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação dos conteúdos, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas;

6.1.5.2 Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto;

6.1.6 Caso o início da prova, ou a aplicação dela, sejam prejudicadas por falha de conexão na internet dos membros da banca examinadora e relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão de Seleção postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo;

6.1.7 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova;

6.1.8 Durante todo o período de realização da prova didática o candidato deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao candidato conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet etc.) na sala virtual informada por meio do link a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário da inscrição;

6.1.9 O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

6.1.10 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 039 de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações;

6.1.11 Os critérios para avaliação da prova didática por parte da Banca serão os seguintes: a) plano de aula e seus componentes supracitados no item 6.1.5.1 b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), tempo de execução da aula; c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões);

6.1.12 O conteúdo programático da prova didática consta no Anexo IV deste edital;

6.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá em análise de Currículo Lattes que deverá ser anexado juntamente com os documentos comprobatórios, em campo específico no ato da inscrição do processo seletivo, em arquivo único no formato PDF;

6.2.1 A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 039 de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações.

7 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Universidade Federal do Delta do Parnaíba não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 3, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

8.2 Não será admitida a complementação documental para fins de inscrição;

8.3 O cronograma do Processo Seletivo poderá ser modificado em função do número de candidatos inscritos;

8.4 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações relativas a todas as etapas do processo seletivo no sítio eletrônico da Universidade Federal do Delta do Parnaíba www.ufpi.br/ufdpar, de acordo com o cronograma (Anexo III);

8.5 Será contratado o candidato aprovado em primeiro e segundo lugar, como especificado no Quadro do item 1.4 do presente Edital e, havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, poderá fazer a convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;

8.6 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração da UFDPAr substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório;

8.7 O candidato aprovado para contratação será convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da UFDPAr, em Parnaíba (PI), portando os documentos originais referentes aos item 3 para conferência, para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação;

8.8 Será vedada a contratação do candidato cujo tempo do término do último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses;

8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;

8.10 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFDPAr quanto aos limites da carga horária de trabalho;

8.11 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso;

8.12 Este Edital poderá ser reaberto, caso não haja candidatos aprovados na seleção;

8.13 As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail economianapandemia.ufdpar@gmail.com com o assunto: "URGENTE: Concurso Substituto 2021 - (nome do candidato)";

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Nº _____)

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ UF: _____

RG: _____ CPF/Passaporte: _____

Estado civil: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Titulação: _____ Área: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO

À comissão de seleção

_____ vem requerer a V.S^a., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de Ciências Econômicas do Campus Ministro Reis Velloso, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de Teoria Econômica e Quantitativa, nos termos do Edital ____/2021 publicado pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

N. Termos

P. Deferimento

Parnaíba ____ / ____ / 2021

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
17 a 19/03/2021	Período de Inscrições dos candidatos	E-mail: economianapandemia.ufdpar@gmail.com
22/03/2021	Divulgação das inscrições deferidas	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar
23/03/2021	Período para apresentação de recursos contrários à homologação das inscrições	E-mail: economianapandemia.ufdpar@gmail.com
24/03/2021	Divulgação dos resultados dos recursos da homologação das inscrições.	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar
24/03/2021	Divulgação do agendamento para sorteio dos temas da prova didática	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar
A partir de 25/03/2021	Sorteios dos temas para a Prova Didática.	Google Meet (link enviado para o e-mail do candidato)
A partir de 26/03/2021	Realização da Prova de Didática.	Google Meet (link enviado para o e-mail do candidato)

A partir de 29/03/2021	Divulgação do resultado da Prova de Didática.	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar
A partir de 30/03/2021	Prazo para apresentação de recursos contrários ao resultado da Prova Didática.	E-mail: economianapandemia.ufdpar@gmail.com
A partir de 31/03/2021	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao Resultado da Prova Didática.	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar
A partir de 02/04/2021	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar
A partir de 05/04/2021	Período para interposição de recursos contrários ao resultado da Prova de Títulos.	E-mail: economianapandemia.ufdpar@gmail.com
A partir de 06/04/2021	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao Resultado da Prova de Títulos.	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar
A partir de 07/04/2021	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo.	Site da UFDPAr: www.ufpi.br/ufdpar

Obs.: Cronograma sujeito a alterações conforme o número de candidatos inscritos.

ANEXO IV

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Modelo de crescimento de Solow;
2. Modelo neoclássico com economia aberta: IS/LM/BP;
3. Teoria do consumidor: preferência, restrições orçamentárias e escolha;
4. Teoria da produção: Estudo da função de Cobb-Douglas;
5. Modelos imperfeitos de equilíbrio de mercado;
6. Análise da função consumo utilizando o MMQ da regressão linear;
7. Política monetária e fiscal nos modelos Clássico e Keynesiano;
8. Teorias ortodoxa e heterodoxa do comércio internacional;
9. Inflação: interpretações teóricas e implicações econômicas;
10. Regimes cambiais e eficácia das políticas monetária e fiscal;

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

() RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

() RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA

() RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora deste processo seletivo para Professor Substituto,

Eu _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, número de inscrição _____ para a área de Teoria Econômica e Quantitativa apresento a essa Banca pedido de reconsideração quanto ao resultado da etapa _____ pelos seguintes motivos: _____

Parnaíba _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.